

PCBRTT- 872



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1.1. 00 671-13

PCBRTT Ronda 4/2019

Anexo: 3/05

José Pereira da Rocha

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

19 de Agosto de 1942.

Of. 2524

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 872-3.105, referente a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*Requerido em nome de lei.*

*Rio, 28-6-1943.*

*(a) - P. I. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA DA RINHA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Sítio denominado "araízo", com a área de quatro alqueires de terras, situado no 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e terreno com a área de quatro alqueires e trinta e cinco litros, situado no 1º Distrito do Município de Vassouras, ambos no Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos nas sesmarias concedidas em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira e Antonio Gomes da Silveira, estudadas nos processos PCERIT 2 167/39 e 1 653/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Primeiro traslado da escritura (fls 5) lavrada em 3-12-936, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 6V, 7 e 8) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de José dos Santos Rosas, o sítio "Paraízo", situado no 4º Distrito de Barra do Pirai;
  - b) Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 3-10-938, em notas do 1º Ofício de Vassouras, transcrita no Registro de Imóveis local (fls 2V e 3), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Manoel Luiz da Silva Filho, e sua mulher, um terreno com a área de quatro alqueires e trinta e cinco litros, situado no 1º Distrito de Vassouras.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 23-6-943.

*Amiguetins*  
 SECRETARIE DE REGISTROS  
 RELATOR

*Propostas em nome de hoje.*  
 Rio, 28-6-1943.  
 (a) - P. J. J.  
 (a) - L. P. S.  
 (a) - H. D.

## RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, a resenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Sítio denominado "Paraíso", com a área de quatro alqueires de terras, situado no 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e terreno com a área de quatro alqueires e trinta e cinco litros, situado no 1º Distrito do Município de Vassouras, ambos no Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos nas sesmarias concedidas em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira e Antonio Gomes da Silveira, estudadas nos processos PCERIT 2 167/39 e 1 653/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Primeiro traslado da escritura (fls 5) lavrada em 3-12-936, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 6V, 7 e 8) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de José dos Santos Rosas, o sítio "Paraíso", situado no 4º Distrito de Barra do Pirai;
  - b) Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 3-10-938, em notas do 1º Ofício de Vassouras, transcrita no Registro de Imóveis local (fls 2V e 3), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Manoel Luiz da Silva Filho, e sua mulher, um terreno com a área de quatro alqueires e trinta e cinco litros, situado no 1º Distrito de Vassouras.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 23-6-943.

*Henrique Dietrich*  
 Henrique Dietrich  
 RELATOR

3.563

12-11-43

Of. nº

Em de Junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 872/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e 1º Distrito de Vassouras, ambas no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ PEREIRA DA ROCHA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 872-39 - Requerente - JOSÉ PEREIRA DA ROCHA - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o sitio "Paraizo" em que o requerente é interessado, com a area de quatro alqueires de terras, situado no 4º distrito do municipio de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, e o terreno com a area de quatro alqueires e trinta e cinco litros, situados no 1º distrito do municipio de Vassouras, no mesmo Estado, por estarem compreendidos nas sesmarias concedidas em 18-5-1820 a JOSÉ DA RO-SA DA SILVEIRA e ANTONIO GOMES DA SILVEIRA, estudadas nos processos ns. 2167 e 1653. Remeta-se o processo a D.D.º., para os devidos fins."